



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 124/2018

Licitação Pregão Nº. 45/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Pato Branco/PR, Rua Benjamin Borges Dos Santos, 137 - CEP: 85503-350 - Bairro: Fraron, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **04.419.421/0001-02**, neste ato representada por seu representante legal, **GRACIOLINO BRUNETTO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Benjamim Borges Dos Santos, 137 - CEP: 85503-350 - Bairro: Fraron, na cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF: 627.796.139-04, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 45/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E POSTOS DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 33.888,20 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Detetização, Desinsetização e desratização de ambiente interno e externo, incluindo pátios da área externa, muros, caixas séptica e caixas de gordura e murros (Escolas da Rede Municipal de Ensino a cada 6 meses 7.870,00 m². A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	M²	15.740,00	0,34	5.351,60
2	Limpeza de caixas de gorduras das escolas da rede Municipal de ensino a cada 6 meses 11 unidades, A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UN	22,00	116,21	2.556,62
3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 15.000 litros. A cada 6 meses, A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UN	2,00	164,33	328,66



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros. A cada 6 meses 1 unidade, A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UN	2,00	117,37	234,74
5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros. A cada 6 meses 1 unidade, A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UN	2,00	140,84	281,68
6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 a 1.000 litros a cada 6 meses 58 unidades, A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UN	106,00	91,95	9.746,70
1	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa incluindo pátios da área externa, muros, caixas sépticas e caixas de gordura e muros do Centro Municipal de Saúde, Unidade PSF Central, Unidade PSF Bairro da Lapa, Unidade de Saúde ESF, próxima ao Bosque Municipal, Posto de Saúde Dr. Antônio Paranhos, Posto de Saúde de São Pio X, Posto de Saúde de Iolopolis, Posto de Saúde de Nova Santana, Posto de Saúde do Tiradentes, Posto de Saúde de Santa Luzia com emissão de laudo posterior a dedetização, a cada 3 meses 1.961 m², A empresa vencedora deverá fornecer Laudo dos serviços realizados e os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	M²	7.844,00	0,30	2.353,20
2	Limpeza de Caixas de gordura dos postos de Saúde da cidade e interior a cada 3 meses 12 unidades, A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UN	50,00	97,00	4.850,00
3	Limpeza e desinfecção de Caixas d'água de 500 a 1.000 litros emitindo laudo posterior sua desinfecção a cada 3 meses 12 unidades, A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UN	50,00	85,94	4.297,00
1	Dedetização, Desinsetização e desratização da área interna e externa incluindo pátios da área externa, muros, caixas sépticas e caixas de gordura e muros de Prédios Públicos quando for necessário, com emissão de laudo posterior a dedetização, uma vez ao ano, A empresa vencedora deverá fornecer Laudo dos serviços realizados e os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	M²	1.150,00	0,60	690,00
2	Limpeza de Caixas de gordura dos prédios públicos, A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UN	6,00	192,00	1.152,00
3	Limpeza e desinfecção de Caixas d'água de 500 a 1.000 litros emitindo laudo posterior sua desinfecção, A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local.	UN	12,00	170,50	2.046,00
TOTAL R\$.....					33.888,20

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.



2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 18 Meses, 17/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 18 Meses, 17/10/2019, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação. A empresa deverá monitorar tendo o controle das infestações por acompanhamentos sistemáticos e periódicos, elaborar relatório de serviços realizados e fornecendo um Certificado de execução após aplicação, informando os locais onde foram realizados os trabalhos. A empresa deverá fornecer os equipamentos necessários à execução dos serviços e os produtos deverão registrados no Ministério da Saúde. Os serviços deverão ser realizados e supervisionados por profissionais habilitados pelo CREA-PR.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 18 (dezoito) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto,



bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	930	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2018	1670	10.001.12.361.0013.2039	103	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2018	2280	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **"prática conluiada"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo



organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MARILEUSA HERPICH FROZZA**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da **CONTRATADA**, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a



outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 45/2018 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2018**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2018**.

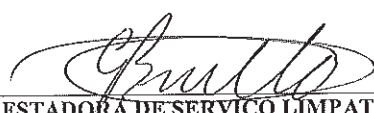
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 18/04/2018.



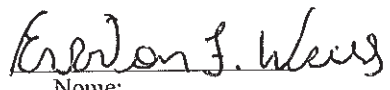
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA EPP
GRACIOLINO BRUNETTO
CPF Nº. 627.796.139-04

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 048594739-06


Nome:
CPF: 032096,709-35



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 124/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 18/04/2018.

ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº 111/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	INNOVARTED FERRER, CNPJ Nº 04.581.870/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDIÇÕES DE AR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 31.882,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 15/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 112/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	INNOVARTED FERRER & CIA LTDA EPP - CNPJ Nº 04.581.870/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDIÇÕES DE AR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 31.882,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 15/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 113/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	POSSUELA CAMINHOVISTA LTDA - CNPJ Nº 04.418.253/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1m CAMINHÃO NOVO, COM CONJUNTO COLETOR DE RESÍDUOS (VET) CONFORME CONVENIO Nº 525/2017 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 17/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 114/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	PRESTADORA DE SERVIÇOS LIMPA LÍQUIDA LTDA - CNPJ Nº 04.418.253/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEBENTIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESAMASSAMENTO, DESRATIZAÇÃO, DESINFESTACÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E POSTOS DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 33.882,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
Prazo de vigência	11 Meses, 15/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 115/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 09.492.311/0001-31
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 33.882,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 15/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 116/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	ALDERE DE CERVATO & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 01.933.331/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREN E UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS PELO SERVIÇO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência	04 Meses, 17/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 117/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	ELARA MARIA RISSGGER & CIA LTDA - CNPJ Nº 04.058.000/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREN E UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS PELO SERVIÇO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 17/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 118/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA - CNPJ Nº 01.039.649/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREN E UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS PELO SERVIÇO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 17/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 119/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	MARCOS ADILTON WELTER - CNPJ Nº 01.168.220/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREN E UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS PELO SERVIÇO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 1645/2018

Entenda, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0450 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- 0501 - GERENCIA TRIBUTARIA E FISCALIA
- 28.548.0000.0.003 - Secretaria Jurídica
- 4.8.50.91 - 54 - Sentenças Judiciais Força 1000 R\$ 60.000,00
- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 0501 - FUNDO MUN SAUDE - GABINETE DO SECRETARIO
- 3.1.50.13 - 57 - Ocorrências Patroais Força 1000 R\$ 16.000,00
- 0502 - GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
- 10.301.0021.2.019 - Estrutura Saúde Bucal
- 3.1.50.13 - 75 - Ocorrências Patroais Força 1000 R\$ 10.000,00
- 10.301.0021.2.027 - Marfais as Agências e serviços básicos de saúde
- 3.1.50.04 - 87 - Contratação por tempo determinado Força 1303 R\$ 70.000,00
- 3.3.90.30 - 97 - Material de Consumo Força 1455 R\$ 30.000,00
- 0503 - FUNDO MUN SAUDE GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
- 19.505.0021.2.030 - Vigilância Epidemiológica
- 3.1.50.13 - 138 - Ocorrências Patroais Força 1000 R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIMAU 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o anexo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores, e Anulação de Dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercícios Anterior

Força 1000 - Recursos Livre R\$ 101.000,00

Força 1455 - Anulação Básica R\$ 30.000,00

Anulação de saldo da Dotação

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0503 - FUNDO MUN SAUDE - GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0021.20.19 - Vigilância Sanitária

3.1.50.11 - 121 - 1303 - Vencimentos e Vantagens R\$ 70.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de

sua publicação

Vitorino, 26 de abril de 2018.

Juarez Votri

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontá

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2018

OBJETO: Licitação de Salto para depósito gabeta de Arroz da marca NINJA no primeiro lote do município por um período não inferior a 12 meses.

CONTRATADO: TACSON REE TECNOLOGIA

CNPJ: 17.935.785/0001-11

VALOR: R\$ 17.000,00

VIGÊNCIA: 12/04/2018

TERMO: 1 (uma) de Salto do Lontá - PR

Salto do Lontá, Sete-Feira, 27 de abril de 2018

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRECÃO Nº 33/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s)

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRECÃO Nº 33/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s)

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRECÃO Nº 33/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s)

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRECÃO Nº 33/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s)

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRECÃO Nº 33/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s)

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRECÃO Nº 33/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s)

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

Prazo de vigência	11 Meses, 17/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 120/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 04.473.915/0001-39
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MIO FIO EM CONCRETO TIPO SORTEI COM MÁQUINA EXTRUSORA, A SER EXECUTADO EM DIVERSOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 15/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 121/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	BT CONSTRUTORA LIRELI - EPP - CNPJ Nº 14.755.978/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 15/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 122/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	BT CONSTRUTORA LIRELI - EPP - CNPJ Nº 14.755.978/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 15/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 123/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	POSSUELA CAMINHOVISTA LTDA - CNPJ Nº 04.418.253/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1m CAMINHÃO NOVO, COM CONJUNTO COLETOR DE RESÍDUOS (VET) CONFORME CONVENIO Nº 525/2017 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 17/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 124/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	PRESTADORA DE SERVIÇOS LIMPA LÍQUIDA LTDA - CNPJ Nº 04.418.253/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEBENTIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESAMASSAMENTO, DESRATIZAÇÃO, DESINFESTACÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E POSTOS DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 33.882,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
Prazo de vigência	11 Meses, 15/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 125/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 09.492.311/0001-31
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 33.882,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 15/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 126/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	ALDERE DE CERVATO & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 01.933.331/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREN E UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS PELO SERVIÇO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência	04 Meses, 17/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 127/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	ELARA MARIA RISSGGER & CIA LTDA - CNPJ Nº 04.058.000/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREN E UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS PELO SERVIÇO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 17/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 128/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA - CNPJ Nº 01.039.649/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREN E UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS PELO SERVIÇO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência	11 Meses, 17/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/04/2018
Contrato	CONTRATO Nº 129/2018 - Preço Nº 442018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.998.386/0001-43
Contratada	MARCOS ADILTON WELTER - CNPJ Nº 01.168.220/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREN E UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS PELO SERVIÇO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º termo aditivo ao contrato 111/2017

Tornar sem efeito as publicações no Diário Oficial das Municípios do estado - DIOMMS, edição nº 1576, página 77, de 04 de abril de 2018, e no Diário de Beltrão, edição nº 422, página 1A, de 04 de abril de 2018, referente ao 1º termo aditivo nº 01/2018 do contrato nº 21/2017.

Salto do Lontá, 27 de abril de 2018

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA, COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA EM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MEDICINA INTERNA (ABDÔMEN TOTAL) E ULTRASSOM MÚSCULO ESQUELÉTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS DE ATENÇÃO BÁSICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SAMYRA SOUZA ROVANI EIRELI	01	331.164,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 11 de abril de 2018.

Diogo de oliveira - Pregoeiro - Portaria nº1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 043/2018-MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA, COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA EM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MEDICINA INTERNA (ABDÔMEN TOTAL) E ULTRASSOM MÚSCULO ESQUELÉTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS DE ATENÇÃO BÁSICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SAMYRA SOUZA ROVANI EIRELI	01	331.164,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 26/04/2018

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod:67439

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2018, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRO-ÔNIBUS VOLARE W8, VOLARE W9 E VOLARE V8L PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SOSTER E SOSTER LTDA	01, 02	160.020,00
ELISABETE WRZESINSKI EPP	03	50.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná 26 de abril de 2018.

Diogo de oliveira - Pregoeiro - Portaria nº1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 053/2018-MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRO-ÔNIBUS VOLARE W8, VOLARE W9 E VOLARE V8L PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SOSTER E SOSTER LTDA	01, 02	160.020,00
ELISABETE WRZESINSKI EPP	03	50.000,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 27/04/2018.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod:67456

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 121/2018-Pregão Nº. 44/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	DINOMAR PEDRO SCHERER-CNPJ nº. 05.593.507/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 32.630,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, 16/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/04/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 122/2018-Pregão Nº. 44/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP-CNPJ nº. 05.686.030/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, 16/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/04/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 123/2018-Pregão Nº. 42/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	POSSOLI CAMINHÕES LTDA-CNPJ nº. 04.640.255/0002-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO NOVO, COM CONJUNTO COLETOR DE RECIPIENTES CONFORME CONVENIO Nº 525/2017 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, 17/04/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 124/2018-Pregão Nº. 45/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA EPP-CNPJ nº. 04.419.421/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E POSTOS DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 33.859,20 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, 17/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 125/2018-Pregão Nº. 47/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-CNPJ nº. 09.492.811/0001-21
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COM ENTREGA PARCIAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 33.850,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, 17/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 126/2018-Pregão Nº. 46/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	ALOERI DE CÉSARO & CIA LTDA – ME-CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 13.399,00 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência/ Execução	de 12 Meses, 17/04/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 127/2018-Pregão Nº. 48/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA-CNPJ nº. 13.608.469/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.915,80 (oito mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, 17/04/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2018